



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 062-02/2026

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 062-02/2026, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito suplementar para a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito Municipal, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para a finalidade de obras de melhorias com pavimentação asfáltica em ruas e estradas do município de Colinas.

Este valor de quatro milhões de reais são oriundos do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA junto a Caixa Econômica Federal, inicialmente aprovado para a aquisição de novos equipamentos permanentes (máquinas e caminhões) para as Secretarias Municipais de Agricultura e Obras.

Diante das emendas parlamentares recebidas para a aquisição de equipamentos permanentes e máquinas e equipamentos recebidos do Governo Estadual, através do PROMAQ, e ainda a receber, o restante do recurso do FINISA será destinado exclusivamente às obras de melhoria de infraestrutura viária.

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.

Maristela N. de Souza
MARISTELA NICOLodi DE SOUZA

Prefeita Municipal em exercício

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Ilmo. Senhor
FABIEL ADOLFO ZARTH
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.

Processo nº: _____

Data Entrada: 14 / 09 / 2026

Andréia S. Sulzbach
Rubrica do Responsável

Assessoria Legislativa

Colinas - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 062-02/2026

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____/_____/____
Data: _____/_____/____
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), e dá outras providências.

MARISTELA NICOLodi DE SOUZA, Prefeita Municipal em exercício de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2026, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC MUN OBRAS VIAÇÃO SERV URB E TRANS MUN

01 - SEC MUN OBRAS VIAÇÃO SERV URB E TRANS MUN

26.782.0101.2031 - CONSTR. CONSERV. ESTRADAS E PONTES

4.4.90.51 Obras e Instalações (731).....R\$ 4.000.000,00

FR 754 – Recurso 1064

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 4.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

07 - SEC MUN OBRAS VIAÇÃO SERV URB E TRANS MUN

01 - SEC MUN OBRAS VIAÇÃO SERV URB E TRANS MUN

26.782.0101.2031 - CONSTR. CONSERV. ESTRADAS E PONTES

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (732).....R\$ 2.000.000,00

FR 754 – Recurso 1064

08 - SEC MUN AGRICULTURA

01 - AGRICULTURA

20.782.0087.1021 – MODERNIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (734).....R\$ 2.000.000,00

FR 754 – Recurso 1064

Total de Redução Orçamentária: R\$ 4.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de setembro de 2026.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 14/09/2026

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Maristela N. de Souza
MARISTELA NICOLodi DE SOUZA
Prefeita Municipal em exercício